



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

EDITAL Nº 49/2022 – PIBID CAPES/IFPE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) DO IFPE COM APOIO DA CAPES/ FNDE / MEC / IFPE

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (PRODEN), por meio da Coordenação Institucional e os Coordenadores de Área do PIBID do IFPE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo dos bolsistas dos Cursos de Licenciatura em Física (campus Pesqueira), Licenciatura em Geografia (campus Recife), Licenciatura em Matemática (campus Pesqueira), Licenciatura em Matemática (EAD), Licenciatura em Informática (campus Afogados da Ingazeira), Licenciatura em Química (campus Vitória de Santo Antão), Licenciatura em Química (campus Ipojuca) e Licenciatura em Química (campus Barreiros) do IFPE para o PIBID, de acordo com as áreas e quotas abaixo discriminadas:

Tabela 1: Quotas de Bolsas e Bolsistas Voluntários de PIBID

Curso (Subprojeto)	Campus	Quantidade de Bolsas	Quantidade de Bolsas voluntários
Licenciatura em Física	Pesqueira	16	4
Licenciatura em Geografia	Recife	8	2
Licenciatura em Matemática	Pesqueira	16	4
Licenciatura em Matemática	EAD	8	2
Licenciatura em Informática	Afogados da Ingazeira	16	4
Licenciatura em Química	Vitória de Santo Antão	16	4
Licenciatura em Química	Ipojuca/	8	2
Licenciatura em Química	Barreiros	8	2
Valor da Bolsa:		R\$ 400,00	R\$ 0,00

1. PROGRAMA PIBID / CAPES

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

Os discentes são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado *Supervisor*. A orientação do discente é realizada por um docente da IES, denominado *Coordenador de Área*.

O Regulamento do PIBID pode ser acessado no endereço: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/pibid/regulamentos>, e é regido pela PORTARIA CAPES Nº 83, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

2. CONCESSÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

Serão concedidas **96 bolsas** e **24 bolsas voluntárias**, conforme valores da Tabela 1. As bolsas terão validade de 18 meses.

O pagamento das bolsas será realizado pela CAPES, com recursos próprios desta agência de fomento, sem ônus financeiro para o IFPE, ficando o gerenciamento das bolsas responsável pelo Coordenador Institucional do programa no IFPE.

3. INSCRIÇÕES

3.1. BOLSISTAS PIBID

O formulário de solicitação de inscrição para estudantes das licenciaturas estará disponível no sítio do IFPE campus Afogados da Ingazeira (portal.ifpe.edu.br/campus/afogados), campus Barreiros (portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros), campus Ipojuca (<https://portal.ifpe.edu.br/campus/ipojuca>), campus Educação à distância (portal.ifpe.edu.br/campus/ead), campus Pesqueira (portal.ifpe.edu.br/campus/pesqueira), campus Recife (portal.ifpe.edu.br/campus/recife) e campus Vitória de Santo Antão (portal.ifpe.edu.br/campus/vitoria) e deverá ser preenchido e submetido, no período de inscrição descrito no item 9 deste Edital, anexando a documentação exigida, conforme o item 3.2. O formulário de Inscrição se encontra disponível no endereço: (<https://forms.gle/AMePUZ9SACv5yosY7>), sendo necessário acessá-lo através de uma conta de e-mail do Google por estarmos utilizando as ferramentas de Upload de arquivos.

3.2. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição, disponível no endereço: (<https://forms.gle/AMePUZ9SACv5yosY7>) através de uma conta do Google (Gmail), e anexar os seguintes documentos:

- a) Arquivo em formato PDF do Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/>);
- b) Arquivo em formato PDF do Histórico Escolar de graduação atualizado.

4. SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado pelos Coordenadores de Área dos Subprojetos PIBID do IFPE, no período descrito no item 9 deste Edital.

A seleção para **bolsista PIBID** constará de uma única fase: Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, conforme documentação constante no item 3.2., deverão realizar uma avaliação escrita com questões objetivas de caráter classificatório. Cujo os conteúdos abordados serão os que versará sobre os conhecimentos sobre o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, disponíveis em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/pibid/pibid> e <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/pibid/estudantes-de-licenciatura>. O local de realização das provas escritas serão divulgados pelos respectivos coordenadores de área e no site, do respectivo campus que oferecem as bolsas do IFPE no dia previsto no cronograma contido no item 9. A partir das notas atribuídas para cada candidato será construída uma lista de classificação atendendo a ordem das notas em ordem decrescente.

Serão critérios de desempate para critérios de classificação:

- a) Discente que aderir e assinar o Termo de Compromisso com aceite de colaborar como voluntário no desenvolvimento do PIBID/IFPE no SUBPROJETO;
- b) Discente com maior Coeficiente de Progressão, ou seja, percentual da Carga Horária Total cumprida no respectivo curso de licenciatura;
- c) Discente com maior idade.

5. RESULTADOS

As listas parciais de seleção que constam no item 4 deste edital (resultados preliminares) serão publicadas nos sítios dos *campi* do IFPE que oferecem os Subprojetos do PIBID, os constantes na

tabela 1 deste edital (Afogados da Ingazeira, EAD, Ipojuca, Pesqueira, Recife, Vitória de Santo Antão e Barreiros), conforme data especificada no item 9.

O resultado final dos bolsistas selecionados (após recursos, quando houver) estará disponível nos sítios dos *campi* do IFPE que oferecerão os Subprojetos do PIBID (Afogados da Ingazeira, EAD, Ipojuca, Pesqueira, Recife, Vitória de Santo Antão e Barreiros), conforme data especificada no item 9.

5.1. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser interpostos, após a divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma mostrado no item 9, através do Formulário de Interposição de Recurso que se encontra disponível no endereço: (<https://forms.gle/Fqr3qKcbCfG4Ru5r8>), sendo necessário acessá-lo através de uma conta de e-mail por estarmos utilizando as ferramentas de Upload de arquivos. Nesta etapa, não serão aceitos novos documentos que deveriam ter sido inseridos no ato da inscrição. Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, fora do prazo estabelecido ou interpostos através de fax ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- II - Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- III - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- IV - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V - Dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.

Observação:

O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.

7. COMPETÊNCIAS/DEVERES DOS BOLSISTAS

- I - participar das atividades definidas pelo projeto;
- II - dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- III - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IV - registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- V - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- VI - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- VII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e
- VIII - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa

8. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

O bolsista terá a bolsa cancelada nos seguintes casos:

- I - afastamento das atividades do projeto por período superior a 1 (um) mês;

- II - inobservância das obrigações e normas estabelecidas nesta Portaria e nos editais do programa;
- III - desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV - comprovação de fraude;
- V - abandono do projeto;
- VI - trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, no caso de alunos de licenciatura;
- VII - a pedido do bolsista;
- VIII - encerramento do subprojeto ou projeto; ou
- IX - término do prazo máximo de concessão

9. CRONOGRAMA

Datas	Atividades de implantação do programa
26/09/2022	Lançamento do edital de seleção dos bolsistas
26/09/2022 a 07/10/2022	Inscrições dos candidatos
13/10/2022	Divulgação e Convocação para a Prova Escrita
De 17/10/2022 a 21/10/2022	Realização da prova escrita (o dia e a hora de realização das avaliações serão de responsabilidade do coordenador de área)
Até 17h do dia 26/10/2022	Divulgação do Resultado Preliminar da seleção
Até 17h do dia 30/10/2022	Prazo para interposição de recursos
04/11/2022	Divulgação do Resultado Final
De 23 a 31/10/2020	Apresentação dos dados e comprovante de conta bancária
07/11/2022 à 11/11/2022	Início das atividades

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. O prazo de vigência deste edital é até fevereiro de 2024.
- II. Os dados de conta bancária (número e nome do banco, número e nome da agência, número da conta) que o candidato classificado deverá apresentar, não podem ser de conta conjunta, poupança ou de aplicação financeira.
- III. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino juntamente com a Coordenação Institucional do PIBID do IFPE.
- IV. DO FORO:
O Foro do presente edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de seleção.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR